

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 21/03/22



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 192/2022

DISPÕE EXCEPCIONALMENTE SOBRE
ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO ISSQN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os problemas de ordem técnica no sistema operacional de acesso a declaração eletrônica de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, constante no sitio oficial do Município de Guarapari, detectado pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

DECRETA:

Art. 1º - Altera, excepcionalmente, o vencimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, preliminarmente, previsto para o dia 10 de março de 2022, referente ao mês de fevereiro de 2022, passando para o dia 15 de março do ano em curso.

Art. 2º - Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 791/2021, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de março de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal